



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO LFA FB, inscrita sob o nº 81.271.900/0001-75, e localizada a Rua Tenente Camargo, 788-Q64-L01- Presente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão/PR, e-mail: armachuski@yahoo.com.br, para inscrever as equipes municipais masculino (sub19, sub11 e sub15) e feminino (sub15) o de futsal, na COPA LEA 2025, sob a responsabilidade do Departamento de esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, setembro de 2025



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 130/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOD Nº 130/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de setembro de 2025.

Da:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR

Para:

Equipe técnica de licitação

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tem-se por **OBJETO:**

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO LFA FB, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.900/0001-75, e localizada a Rua Tenente Camargo, 788 – Q64 – L01 – Presidente Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão/PR, e-mail: armachuski@yahoo.com.br, para inscrever as equipes municipais masculino (sub19, sub11 e sub15) e feminino (sub15) Ode futsal, na COPA LEA 2025, sob a responsabilidade do Departamento de Esporte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste/PR.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2024/2025, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2024-2025>.

3. ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E VALORATIVAS DO OBJETO

ITEM	CÓD. EQUIP.	NOME	Descrição.	Unidade	Qtde
1	67219	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB9 M FUTSAL	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB9 M FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	INSCR	1
2	67130	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB11M FUTSAL	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB11 M FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	INSCR	1
3	67131	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB15 M FUTSAL	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB15M FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	INSCR	1
4	67132	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB15 F FUTSAL	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB15 F FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	INSCR	1



4 – JUSTIFICATIVAS: DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTOR / DO PREÇO / AVISO DE DIVULGAÇÃO A INTERESSADOS

A contratação justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, enquanto gestora e promotora de eventos singulares de suporte as diversas questões esportivas do nosso Município, em específico neste evento, tem o intuito de promover a participação das equipes esportivas do município em campeonatos. Ainda que a nível regional, apresentando e marcando presença do município, em eventos que destacam a região do Sudoeste do Estado do Paraná a nível nacional.

4.1 – QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Indica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando o previsto no **caput** do Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso II, e §2º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, {...}:

4.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA

A definição pela Entidade executora ESTÁ VINCULADA POR DETER A EXCLUSIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA COMPETIÇÃO.

4.3 – INTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Não se aplica, considerando que se trata de um evento singular.

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pretende dispendiar o valor de **R\$ 1.675,00 (Um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa, anexada abaixo.



5.1 A proposta do fornecedor, foi comparada em pesquisa de preço, junto a Plataforma Banco de Preços, a fim de localizar se a precificação do referido fornecedor está adequada aos preços do mercado correspondente, logo, apresenta-se abaixo o Mapa da Pesquisa, bem como anexado ao processo:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO LFA FB, para inscrever as equipes municipais masculino (sub19, sub11 e sub15) e feminino (sub15) de futsal, na COPA LEA 2025, sob a responsabilidade do Departamento de Esporte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste/PR.											
	NOME DA EMPRESA				CNPJ				Data / Cotação		
COT 1	LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO LFA FB				81.271.900/0001-75				19/07/25		
COT 2											
COT 3											
COT 4											
VALOR R\$											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB 9 M FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	inscrição	1	400,00				400,00	400,00	400,00	400,00
2	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB 11 M FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	inscrição	1	425,00				425,00	425,00	425,00	425,00
3	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB 15 M FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	inscrição	1	425,00				425,00	425,00	425,00	425,00
4	INSCRIÇÃO EQUIPE SUB 15 F FUTSAL COMPETIÇÃO COPA LEA	inscrição	1	425,00				425,00	425,00	425,00	425,00
Responsável pela cotação SECRETARIA REQUISITANTE				APROVAÇÃO:				TOTAL: 1.675,00			
OBS.: INSCRIÇÕES DE EQUIPES INFANTIL E INFANTO JUVENIL PARA COPA DA LIGA AMADORA DE FRANCISCO BELTRÃO ONDE SERÁ COBRADO DE TODAS AS EQUIPES INCLUSIVE DE OUTROS MUNICÍPIOS O MESMO VALOR.				(X) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
São Jorge D'Oeste, 01 de setembro de 2025.											

5.2 Observa-se pela leitura do Mapa, que a proposta comercial do pretendo fornecedor, está adequada e verifica-se ainda como um expoente de preço, em termos de economia para o município, uma vez que é um cantor de expressão nacional, do agrado do público considerado e ainda, o melhor preço.

6 - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Deseja-se a realização da contratação até 05 de setembro de 2025.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

MÉDIO grau de prioridade para viabilizar o evento comemorativo ao Dia Internacional do Trabalhador.



8 - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica.

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Município de São Jorge D'Oeste - 2025	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em: 01/09/2025	
Equipe:	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
006 Departamento de Esportes	
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03890	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Unres)
03890	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 01/09/2025	
Órgão entre: 10 e 10	
Unidade entre: 006 e 006	
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00	
Emitido por: Ivanir da Silva, na versão: 5537 q	
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores	



10 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

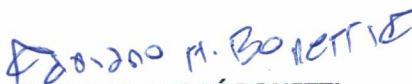
Indica-se dispensável, devido a condição facultativa motivada pela singularidade do objeto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o **caput** do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e do Inciso III do art. 145 do Decreto nº 3.927/2023.

11 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Conforme Termo de Referência.

12 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando à elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


ADRIANO ANDRÉ BONETTI

Diretor do departamento de Esportes.
Decreto nº 4481/2025


NEIDE LORENCENA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 4484/2025